



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Joseane dos Reis Faria Mascena	Matrícula: 10.960-02
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35)98412-9679

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de materiais de higiene pessoal, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, incluindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

A demanda decorre da necessidade contínua de abastecimento das unidades administrativas e operacionais, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos municipais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, saúde e bem-estar nos ambientes públicos municipais.

Os materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais e sociais realizadas pelas Secretarias participantes, contribuindo diretamente para a manutenção da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

A ausência desses materiais pode comprometer o funcionamento regular das unidades municipais, além de impactar negativamente as condições sanitárias e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, promovendo economicidade, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- * Fornecimento de materiais de higiene pessoal novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- * Produtos com qualidade compatível às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- * Atendimento às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis aos itens contratados;
- * Entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais solicitantes;
- * Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;
- * Responsabilidade da contratada por despesas com transporte, carga, descarga, embalagem e demais custos relacionados ao fornecimento;
- * Substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou divergência nas especificações;
- * Manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica durante toda a vigência contratual;
- * Disponibilidade de atendimento adequado às solicitações da Administração, garantindo continuidade e regularidade no abastecimento;
- * Observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público previstos na legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço por item, visando maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

5. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação compreende os servidores públicos municipais, colaboradores, usuários dos serviços públicos e população atendida pelas Secretarias Municipais contempladas neste processo, incluindo o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais de higiene pessoal serão destinados ao uso diário nas unidades administrativas, educacionais, sociais e operacionais do município, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos usuários e profissionais envolvidos nos atendimentos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

6. OBJETIVOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de materiais de higiene pessoal necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, saúde e bem-estar nos ambientes públicos municipais.

Busca-se, ainda:

- * Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores municipais;
- * Garantir atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos municipais;
- * Manter padrões mínimos de higiene e prevenção à saúde nas repartições públicas;
- * Assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais;
- * Promover maior eficiência administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração;
- * Otimizar os recursos públicos, garantindo economicidade, planejamento e controle nas aquisições.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da futura contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010– sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de autorização de fornecimento, devendo a empresa contratada realizar as entregas nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Joseane dos Reis Faria Mascena

Diretora de Departamento

Matrícula: 10.960-02

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social